

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Cuida-se de resposta ao pedido de Impugnação ao edital interposto pelo Sr. EDUARDO SCHMITZ, inscrito sob o CPF nº 945.659.100-04, portador do RG nº 2032584704-SJS/RS ora impugnante, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital.

DA TEMPESTIVIDADE:

De acordo com os termos do art. 41 da lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 10 do art. 113".

Desse modo, observa-se que a Impugnante protocolou sua peça de impugnação nesta Prefeitura no dia 20/12/2021 e considerando que a data de abertura da sessão pública desta CHAMADA PÚBLICA está prevista para o dia 11/01/2022 às 9h00min, verifica-se que a presente é TEMPESTIVA.

I. DO MÉRITO:

Analisando os termos da impugnação interposta pela Impugnante, no que diz respeito a suposta "Exigência Irregular", no que tange a exigência de comprovação de infraestrutura mínima de armazenamento prevista no item 8.1.26 e item 6 do anexo III, alega a impugnante que ao exigir a referida obrigatoriedade esta se ferindo a padronização do procedimento de seleção de forma equânime e justa a todos os profissionais leiloeiros, com vistas a atender não apenas ao interesse desse profissionais, mas também ao interesse público.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cabe salientar que conforme informações obtidas junto a administração, os bens ficarão a todo o momento sob a guarda e nas dependências do Município, não se fazendo necessária a guarda e conservação dos bens por parte da contratada o que por sua vez não ensejaria nenhuma forma de ressarcimento por esta atividade.

Contudo, será retificado o edital em comento para excluir a exigência do item 8.1.26 e o item 6 do anexo III.

DA DECISÃO:

Diante do exposto, considerando a importância das questões suscitadas, a supremacia do Interesse Público bem como dos princípios basilares da Administração Pública, em especial, a Legalidade, a Transparência, a Moralidade e a Razoabilidade, conhecemos da Impugnação apresentada pelo Sr. **EDUARDO SCHMITZ**, para no mérito, **DEFERIR** a impugnação, excluindo a exigência do item 8.1.26 e o item 6 do anexo III, mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições exigidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**.

Nova Trento 05 de janeiro de 2022

FERNANDO SENS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação